



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2018

O **COORDENADOR** DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA/CRA-RO, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA n.º 523, de 22 de setembro de 2017, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2018, do Conselho Federal de Administração, datado de 18 de junho de 2018, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 17 de outubro de 2018, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-RO disponibilizará em sua sede, na Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA:

Obrigatórias:

- 06 (seis) para Conselheiros Regionais Efetivos
- 06 (seis) para os seus respectivos Suplentes,

com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2019 a dezembro/2022.

O prazo, para apresentação perante o CRA-RO, situado na Rua Tenreiro Aranha nº 2988 - Bairro Olaria, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 24 de julho de 2018.

O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA n.º 523, de 22 de setembro de 2017, que “Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs”, publicada no Diário Oficial da União n.º 184, de 25 de setembro de 2017, Seção 1, página 119, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-RO www.craro.org.br e ainda, na sede do CRA-RO e de suas Seccionais.

Porto Velho/RO, em 26 de junho de 2018.

Adm. Cley Jefferson de Medeiros Muniz
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral
CRA-RO 4697